



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LED, ESTRUTURAS METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, visando atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. No objeto está incluído a montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte e serviços correlatos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da contratação visa a viabilizar as estruturas e os equipamentos necessários à realização de eventos promovidos ou dos quais participa a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio das Secretarias integrantes deste Município, oferecendo condições estruturais para o funcionamento de programas que disponibilizam ações de saúde, educação, cultura e assistência social à população deste Município.

2.2. Nesse intuito, com a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a PMSGa terá o benefício direto de contar com o apoio logístico de uma empresa profissional que se encarregará da montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos e estruturas para os eventos e ações desenvolvidos.

2.3. Ademais, a adoção do registro de preços se enquadra por se tratar de contratações frequentes e por não ser possível mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandados pela Administração no decorrer de 01 (um) ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local e os equipamentos necessários para a realização de cada um deles.

2.4. A adoção da modalidade Pregão se justifica em razão de os bens licitados serem de natureza comum, consoante apregoa o art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



2.5 Sobre o tema, e com muito mais propriedade, manifestou-se a doutrina justamente para rechaçar errônea sinonímia entre comum” e “simples”, sendo oportuno trazer à baila os dois excertos

seguintes:

“Em aproximação inicial do tema, pareceu que ‘comum’ também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser ‘comum’, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade Pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto”. (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres, Comentários à Lei de Licitações e Contratos da

Administração Pública, 7ª ed. Renovar, 2007, p. 1054)

“[...] o objeto comum para fins de cabimento da licitação por Pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de Pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital”. (Vera Scarpinella, in Licitação na Modalidade de Pregão, Malheiros, 2003, p. 81)

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações e as quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade /medida	Quant.	V. Unit	V. Total
LOTE 01 - ESTRUTURAS METÁLICAS					
01	Locação de treliça. Descrição: em alumínio q30 ou q50, para estrutura de grid, pórtico, banners, fundos de palcos e aplicações que requerem robustez e resistência.	Metros	1.000	33,75	33.750,00
02	Serviço de locação de tenda 3x3; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá	Unidade	300	139,75	41.925,00



		TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ			
	disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.				
03	Serviço de locação de tenda 4x4; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/rn e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	Unidade	300	212,25	63.675,00
04	Serviço de locação de tenda 5x5; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/rn e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	Unidade	300	258,75	77.625,00
05	Serviço de locação de tenda 6x6; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos. Transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/rn e cbm. Observações: deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por	Unidade	300	300,00	90.000,00



			TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ		
	conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.				
06	Serviço de locação de tenda 10x10; com cobertura em lona branca black-out, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do CREA/RN e CBM. Observações: deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	Unidade	100	1.050,00	105.000,00
07	Serviço de locação de estrutura da torre de monitoramento. Descrição medindo 2,20 x 1,60 x 2 metros de altura, em estrutura de alumínio, piso de encaixe, corrimão e cobertura. Estruturado em alumínio adonizado na cor fosca, iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. Observação: (incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	Unidade	50	466,67	23.333,33
08	Locação de arquibancada. Descrição: em estrutura metálica galvanizada, com até 8 (oito) degraus, corrimão no fundo e laterais, 2 (duas) escadas nas laterais, cobertura com lonas brancas, sintética e antichamas, iluminação, aterramento, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus no máximo 15cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 de altura e intervalos de vaos livres de no máximo 15cm com placa de identificação informando a capacidade de pessoas. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: deverá ser apresentado ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado.	Unidade	30	8.500,00	255.000,00



		TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ			
09	Serviço de locação de grades de isolamento. Descrição: em estrutura metálica, ferro patente galvanizado, altura de 1,20 metro, descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores de público, confeccionados em aço ou ferro galvanizado, modulados no tamanho de 2,00 x 1,20m, do tipo tubular fixado ao solo por pés de apoio.	Metros	5.000	16,87	84.362,50
10	Locação de telão de led. Descrição: telão de alta resolução (outdoor) p6 medindo 5,00m x 3,0m, instalação e operação inclusa. Pannel de led de alta resolução para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 108 x 108 pixes, processador de vídeo (dvi, hdmi, vga, sdi e rca), servidor de vídeo, main power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por computador ou tablete de boa qualidade, servidor universal, mesa de corte, 02 câmeras, cabeamento e operadores necessários para execução, com computador compatível com o sistema. Câmera de vídeo com tripé (com operador) – capacidade mínima de gravação 1080/60p, designer ergonômico, lente grande angular com uma distância focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo encaixar mais pessoas e fundos para o quadros de no mínimo 21x óptico e 50x zoom inteligentes que permitam captura de cenas de difícil acesso, de um 1/4.5 de assim, proporcionando imagens nítidas, mesmo em situações de pouca luz. Os registros filmadora com resolução de até 1080/60p com um máximo taxa de bits de 28mbps para slots de cartão sd dual. Saídas de vídeo disponíveis são hdmi, componente e composto. A interface. Mesa de corte (com operador)- - oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/rn e cbm. Observações: todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados.	Unidade	100	4.333,33	433.333,33
11	Decoração com 2.000 (duas mil) bolas (bexigas de	Unidade	100	1.600,00	160.000,00



		TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ			
	encher), (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e 400 (quatrocentos) metros de tnt. As bolas deverão ser entregues no local do evento e deverão ser cheias e montadas por profissionais da contratada. O tnt deverá ser fornecido em cores diversas, a serem definidas pela contratante. O mesmo também deverá ser montado por profissionais da contratada. A contratada deverá dispor de pessoal e equipamento próprio para a execução do serviço.				
12	Arranjo de flores tropicais natural composto por 8 rosas da época para decoração de palco ou corredores	Unidade	100	616,67	61.666,67
13	Cobertura audiovisual: filmagem com registro de todo o evento em que for solicitado, com câmara hd e entrega do material editado em dvd,tempo/filmagem 10 minutos.	Unidade	150	1.133,33	170.000,00
14	Grupo gerador silenciado 180 kva. Todo o transporte, combustível, com mínimo de 6 horas de funcionamento, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. A contratada será a responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou a terceiros, durante a execução do evento.	Diaria	150	2.916,67	437.500,00
15	Sonorização fixa de porte grande: 01 bateria musical, 02 mesas de som de 24 canais, 01 multicabo de 28 vias com saída para retorno, 24 caixas de som, sendo 08 graves, 08 médios de 03 vias e 08 subgraves para p.a, 12 potencias, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 02 retornos individuais, 02 divisores, 02 equalizadores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros. - Sonorização fixa de médio porte: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 potencias, 15 microfones, 10 pedestais, 05 garras, 02 spots para retorno, 01 retorno para bateria, 03 retornos individuais, 02 divisores, 02 compressores de 04 vias, 01 gueite para bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e de terceiros.	Diaria	120	9.666,67	1.160.000,00
16	Sonorização pequeno porte: 01 (uma) mesa de som analógica, 01 (um) aparelho cdj para músicas, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) microfone com fio, 04 (quatro)caixas tipo fly, 04 (quatro)	Diaria	180	2.433,33	438.000,00



			TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ		
	amplificadores, 01 (um) crossower, 01 (um) divisor.				
17	Equipamentos audiovisuais (projektor, multimídia, telão, notebook, dvd) / cabeamento/ serviço de instalação com acompanhamento técnico. Deverá ser disponibilizada tela com tripé (120 polegadas), com um projetor (potência mínima de 2.500 ansi lumens). O notebook e aparelho de dvd ser interligados ao sistema de som local, através de técnico da contratada em conjunto com os técnicos do sistema de som, que será responsável também pela operação dos equipamentos durante o evento.	Diaria	150	3.000,00	450.000,00
18	Sistema de iluminação composto de 24 lâmpadas leds, 02 canhões seguidor, máquina de fumaça, rack e uma mesa de luz digital. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de iluminação, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado aos equipamentos.	Diaria	150	3.566,67	535.000,00
19	Conjunto musical, com até 10 componentes, contendo bateria, guitarra, teclado, baixo metais e percussão. O conjunto tocará por duas horas. O sistema de som será fornecido pela contratante, e o conjunto deverá adequar seus instrumentos ao mesmo, sendo responsável pela instalação e desinstalação, em conjunto com os técnicos que irão operar o sistema de som. A contratada não se responsabiliza por quaisquer danos causados durante o processo.	Apresentação	60	7.500,00	450.000,00
20	Grupo de animação infantil com brinquedos recreativos (pula-pula, cama elástica e casa de bola. Cada brinquedo deverá ser disposto com um profissional que seja responsável pela correta utilização do mesmo, bem como pela orientação das crianças que queiram utilizar o equipamento, durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão oferecer segurança aos usuários e estar em perfeita condições de uso.	Apresentação	80	2.933,33	234.666,67
21	Stand 3x3 metros em tf, coberto em lona anti chama com 2,5 metros de altura com piso de madeira pintado de preto c/ 02 porta engate. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade civil e trabalhista. Todo o processo de montagem e desmontagem deverá ser acompanhado por pessoal devidamente habilitado e qualificado.	Diaria	100	716,67	71.666,67
22	Stand 3x3 metros em tf com cobertura em lona anti chama com 2,5 metros de altura, climatizado, com piso de madeira pintado de preto c/ 02 porta engate. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, alimentação e responsabilidade civil e trabalhista. Todo o processo de montagem e desmontagem deverá ser acompanhado por pessoal devidamente	Diaria	100	933,33	93.333,33



habilitado e qualificado.		TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ			
23	Palco coberto 12x8 metros com cobertura em lona anti chama com laudo e estrutura em treliça q30 de alumínio com altura mínima de 7 metros do nível do piso ao montado, onde a empresa deverá apresentar art,rrt,prt registrada no conselho de classe.	Diaria	100	7.500,00	750.000,00
24	Pavilhão 12x30 metros em lona branca antichama com laudo com estrutura de treliças q30 em alumínio. Onde a empresa deverá apresentar art,rrt,prt registrada no conselho de classe.	Diaria	80	9.666,67	773.333,33
25	Faixas de tecido 4x4 cores, medindo 5 metros por 80 cm, com bastões e cordões para fixação. A contratada deverá dispor de pessoa e material para instalação das faixas nos locais indicados pela contratante.	Unidade	150	283,33	42.500,00
26	Banners medindo 3 m x 3 m, 4x0 cores, em material night and day.	Unidade	150	500,00	75.000,00
27	Coffe break padrão buffet para ser servido em eventos composto de (bolo dois sabores/ queijo prato/ queijo mussarela/ presunto/ salame/ pão de queijo/ canapê/ frutas em cubos/ biscoito salgados/ torradas com patê/ sucos 02 (dois sabores) cachorro quente/ salgados diversos/ refrigerante e água mineral). Unidade/ pessoa.	Unidade	5.000	28,50	142.500,00
28	Refeições padrão buffet para ser servido em eventos, almoço ou jantar (1ª opção: filé tipo escalopinho com molho madeira/ arroz a la grega/ batata palha/ salada verde e vinagrete/ refrigerante; 2ª opção: frango a cubana/ arroz a la grega/salada batata com maçã/ salada de legumes cozidos/ batata palha/ pão de queijo/ refrigerante (unidade/pessoa).	Unidade	4.000	42,50	170.000,00
29	Lanches composto de 8 unidade/pessoa docinhos, salgados, pães de queijo, refrigerante.	Unidade	5.000	14,98	74.875,00
30	Lanche composto de suco de frutas em caixa de no mínimo 250 ml e cachorro quente composto de carne moída, salsicha e pão médio para cachorro quente. (por pessoa).	Unidade	5.000	17,00	85.000,00
31	Projetar, executar, acompanhar, vistoriar e aprovar projeto de combate a incendio para os eventos da prefeitura, o profissional devera apresentar um acervo constando que tem habilitação pelo seu conselho de classe.	Unidade	180	2.500,00	450.000,00
LOTE - 02					
01	Hospedagem em hotel com pensão completa (café, almoço e jantar). Padrão mínimo: 4 estrelas, em apartamento simples.	Diaria	100	650,00	65.000,00
02	Local para eventos, climatizado, para 1.000 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.local a ser definido pela secretária/orgão solicitante.	Diaria	30	5.833,33	175.000,00
03	Local para eventos, climatizado, para 500 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir	Diaria	30	3.500,00	105.000,00



		TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ			
	equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.local a ser definido pela secretária/orgão solicitante.				
04	Local para eventos, climatizado, para 200 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.(local a ser definido pela secretária/orgão solicitante.	Diaria	30	2.500,00	75.000,00
LOTE - 03					
01	Cerimonial para apresentação do evento, composto por 1 (um) mestre de cerimônia e 8 recepcionistas. O serviço deverá ser executado por profissionais capacitados (as) e com experiência na atividade de mestre de cerimônias e recepcionista de evento. O mestre de cerimônia deverá ter boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Ambos deverão ter habilidade em lidar com o público presente ao evento e com autoridades.	Diaria	30	2.316,67	69.500,00
LOTE - 04					
01	Locação de banheiro químico individual, para deficiente físico portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,50m de frente x 1,50m de fundo x 2,30 de altura e seu peso de até 100 kilos, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A diária refere-se a uma unidade portáteis.	Diaria	500	223,33	111.666,67
02	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A diária refere-se a uma unidade portáteis.	Diaria	100	336,67	33.666,67

4.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, atendendo ao disposto na legislação brasileira e às especificações e características técnicas contidas no presente Termo de Referência e no Edital de licitação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens de 01 a 08 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

6.1.1 Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

6.1.2 Prova de Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade. Para os fins de contratação, a licitante vencedora deverá providenciar o visto no estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei 8.666/93.

6.1.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante prova de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico ou superior devidamente reconhecido pela entidade competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do profissional, expedida(s) pela entidade profissional de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta licitação

6.1.4 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.

6.2 - Será exigidos dos participantes que ofertarem e for vencedors do item o item 31 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

6.2.1 - a empresa deverá apresentar acervo técnico do profissional habilitado pelo seu conselho de classe informando que o mesmo já desempenhou a função anteriormente, e apresentar pelo menos 03 análise e vistoria em seu nome emitido pelo CBMRN.(não será aceito protocolo).

6.2.2 - Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela covisa em estado regular, não será aceito protocolo de registro ou algo similar, (não será aceito protocolo).

6.2.3 a empresa que for de outro estado ou cidade acima de 150 km de distância deste município, deverá apresentar que tem filial na cidade local ou cidades vizinhas registrado na junta comercial e atender os itens, visto no conselho de classe da empresa e profissional, apresentar licença de vistoria



do CBMRN.

6.3. - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 10; 14; 15; 16; 17 e 18 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

6.3.1 - Registro de profissional de Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica) com o devido registro junto ao seu conselho de classe, acompanhado de sua ce sua Certidão de Registro no Conselhos de classe de origem — CREA,CRT ou CAU, da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos, de acordo com inciso I do artigo 30 da Lei8.666/93.

6.3.2 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário

6.4 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 21; 22; 23 e 24 do lote 01, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

6.4.1 - Certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, da empresa e do profissional sendo Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, sob pena de inabilitação.

6.4.2 - A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

6.4.3 - A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho (com firma reconhecida das partes) ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e, no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica emitida pela entidade profissional, como também por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade (com firma reconhecida das partes), firmado entre a empresa licitante e o profissional, haja visto disposto no Acórdão TCU N° 597/2007-Plenário.



6.5 - Será exigidos dos participantes que ofertarem os itens 01 e 02 do lote 04, do quadro descrito no termo de referencia anexo I do edital, os seguintes requisitos:

6.5.1- Possuir alvará sanitário para funcionamento expedido pela COVISA em estado regular;

6.5.2 - Dispor de licença ambiental de operação, expedida pelo órgão competente e em estado regular ou comprovação de sua dispensa.

6.6 – Para todos os itens descritos no termo de referencia, a licitante deverá apresentar comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste ter a licitante ter executado ou estar executando, satisfatoriamente, serviços de natureza semelhante ao objeto aqui licitado.

6.7 – Para as licitantes vencedoras, estas devem disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

7. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

71. A empresa vencedora deverá possuir capacidade de atendimento para a instalação e a disponibilidade logística de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

72. As solicitações de serviços deverão ser feitas pela Contratante com **antecedência mínima de 3 (três dias à data da realização do evento, bem como conter o local do evento, público estimado e**

itens a serem alocados.

73. Os equipamentos e/ou estruturas serão instalados nos horários e locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, tendo como **base territorial do Município de São Gonçalo do Amarante.**

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

81. Serão designados servidores que exercerão a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

82. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento.

83. A ação de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas



responsabilidades contratuais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Dotação Orçamentária será fixada e informada em momento posterior e oportuno, antes da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá ainda:

9.1.1. Arcar com todas as despesas para a prestação do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção no Estado até as localidades onde as estruturas e equipamentos serão instalados ou pessoas alocadas;

9.1.2. **Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato**, comprovar que possui preposto na Região Metropolitana de Natal/RN, informando endereço, telefone, e-mail e demais informações pertinentes, de modo que possa viabilizar as solicitações dos serviços e sua prestação com presteza, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

9.1.2.1. **Disponibilizar, durante a realização dos eventos, extintores de incêndio** em especificações e quantidades suficientes e adequadas;

9.1.2.2. **Assegurar, durante a realização dos eventos, a limpeza e asseio dos stands, palcos e estruturas**, mantendo-os em perfeitas condições de uso e higiene;

9.1.3. **Especificamente para o Lote 4:**

9.1.3.1. Todos os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos;

9.1.3.2. Fornecer todos os materiais para uso e manutenção como: papel higiênico, produtos de limpeza, pano etc.;

9.1.3.3. As cabines sanitárias deverão ser higienizadas e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, observando sempre o horário de realização dos eventos;

9.1.3.4. Os banheiros químicos serão locados para serem “instalados” na estrutura armada para a realização do evento e atenderão ao público participante;

9.1.3.5. Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a manutenção diária das cabines e sempre que solicitados pela contratada, e ainda:

9.1.3.5.1. Usar solução química de higienização,

9.1.3.5.2. Identificação Masculina e Feminina;

9.1.3.5.3. Transportar, instalar e retirar todos os banheiros;

9.1.3.5.4. Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene;



- 9.1.4. Responsabilizar-se pela segurança e integridade do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após os eventos, inclusive no período de desmontagem;
- 9.1.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que decorrente de ação ou omissão de seus empregados, na execução dos serviços contratados;
- 9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- 9.1.7. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 9.1.8. Relatar, por escrito, à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.1.9. Manter inalteradas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo com autorização expressa da PMSG, nos termos da legislação em vigor;
- 9.1.11. Responder aos chamados da PMSG de imediato;
- 9.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas e/ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PMSG;
- 9.1.13. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 9.1.14. Designar preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.1.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 9.1.1.6 Prestar todas as informações solicitadas pela PMSG de forma clara, concisa e lógica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE



deverá ainda:

- 10.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- 10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;
- 10.1.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato, em uma única parcela;
- 10.1.4. Zelar para que, durante toda a vigência do Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notificá-la sobre eventuais alterações destas condições;
- 10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado pelo Município de São Gonçalo do Amarante;
- 10.1.6. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.8. Comunicar à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 10.1.9. Não consentir que terceiros executem os serviços contratados, salvo com a devida justificativa e desde que a subcontratação não seja integral;
- 10.1.10. Assegurar, durante a realização dos eventos, a segurança dos bens, equipamentos, stands, palcos e estruturas, proporcionando meios para evitar e conter acidentes, incidentes, furtos, depredações etc.;
- 10.1.11. Providenciar todas as licenças, alvarás e permissões pertinentes, junto aos órgãos e entidades reguladoras, a emissão e pagamento da(s) ART(s) junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação dos serviços prestados;
- 10.1.12. Indicar os locais e horários para execução dos serviços.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;



11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (doze) horas;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBMTO



12.1. Os serviços serão recebidos pelo gestor do Contrato, ~~após a prestação do serviço,~~ para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante atesto na Nota Fiscal.

12.2. **A execução do serviço será rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança,** devendo ser substituído de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os custos de substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

13. DO CONTRATO E DE SUA VIGÊNCIA

13.1. Os serviços objetos deste Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato e/ou Ordens de Serviço, atendendo disposição do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo estabelecido conforme a Ordem Cronológica de pagamentos em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN e Decreto Municipal Nº 2.423/2017, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da SECRETARIA REQUISITANTE, a qual constará no momento da emissão da ordem de serviço/empenho.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2023.

Márcio César Pinheiro

Secretário Municipal de Comunicações e Eventos